



DECRETO Nº 216/2009

Altera o Decreto nº. 095/2005 de 23 de junho de 2005, que concedeu Aposentadoria por Idade à servidora **CARMEM FERNANDES DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

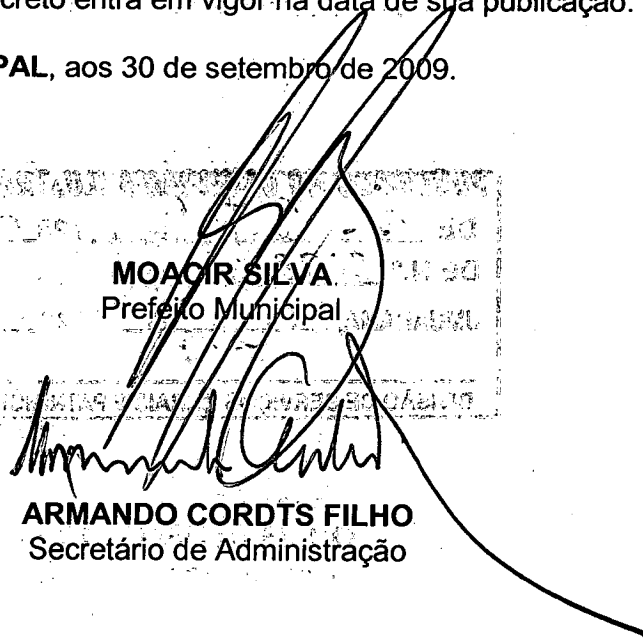
DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 2º, do Decreto nº. 095, de 23 de junho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade na proporcionalidade de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento), no valor de R\$ 255,29 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviços no valor de R\$ 51,05 (cinquenta e um reais e cinco centavos), e R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos) de Abono Salarial na proporcionalidade de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) capitulados na Lei nº. 2.700/2005, totalizando R\$ 313,84 (trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) mensais e R\$ 3.766,08 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos) anuais.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2009.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE URUARA
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URUARA
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URUARA
ESTADO DO PARÁ

PUBLICADO NO URUARAMA ILUSTRADO
DE 06 | Setembro | 20 09
DE N.º 18698
URUARAMA, 06 | 10 | 20 09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO